

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

LEI Nº 1.795/2001

Autoriza concessão de Subvenções Sociais e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções Sociais, no ano de 2001, conforme a seguinte designação:

- |   |               |
|---|---------------|
| • Abrigo de Velhos "Frederico Corrêa".....                              | R\$ 19.500,00 |
| • Academia Artística e Musical "Prof. Cesário Mendes".....              | R\$ 4.320,00  |
| • Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Itapecerica..... | R\$ 78.000,00 |
| • Corporação Musical "N.Sra. das Dores".....                            | R\$ 6.480,00  |
| • Corporação Musical "Santa Cecília".....                               | R\$ 6.480,00  |
| • Educandário "São João Batista".....                                   | R\$ 3.240,00  |

**Art. 2º** - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

**Art. 3º** - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

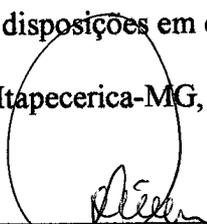
**Art. 4º** - As liberações dos recursos destinados as subvenções sociais só poderão ser executadas mediante provas de funcionamento das entidades, assinatura de convênio e a apresentação do plano de aplicação de recursos.

Parágrafo Único – Após o repasse dos recursos, as entidades beneficiadas terão até 31/01/2002 de prazo para apresentar prestação de contas da aplicação dos mesmos, podendo ser também mensal ou trimestral, de acordo com a administração municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG, 05 de março de 2001

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal